



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 0098 Em 4 de Dezembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
"GUARDA MUNICIPAL "FLORESTAL",
NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a "Guarda Municipal Florestal" (GMF) no Município de Cabo Frio.

Parágrafo 1º- A GMF será composta por Guardas com Escolaridade correspondente ao nível médio (2º grau) do sistema brasileiro de ensino.

Parágrafo 2º- Terão Educação Ambiental através de curso específico na área do Meio Ambiente, com certificado após sua conclusão.

Parágrafo 3º- O Curso de Formação será ministrado e orientado preferencialmente pelo "Jardim Botânico" ou por outra entidade afim, desde que tenha valor técnico científico, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º A Guarda Municipal, "Monitores em gestão Ambiental", terá a função de proteger o Meio Ambiente e promover o Eco Turismo em Cabo Frio.

Art. 3º Sob nenhuma hipótese Administrativa, será admitido o desvio de função desses profissionais.

Art. 4º A remuneração mensal da categoria será equivalente à remuneração dada pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio para este nível de escolaridade.



Estado do Rio de Janeiro

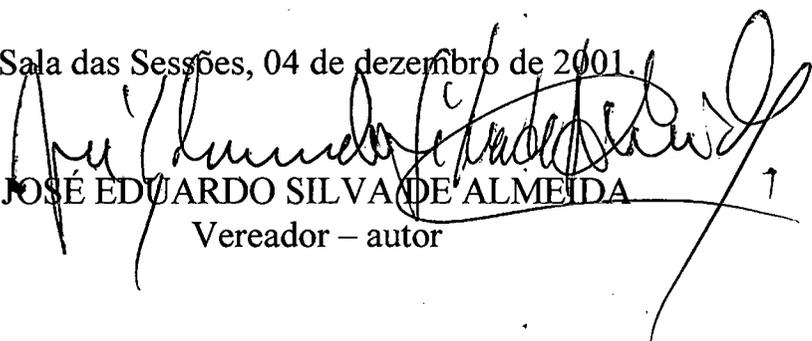
Câmara Municipal de Cabo Frio

Art. 5º A GMF atuará em todas as situações ligadas ao Meio Ambiente, no 1º e 2º Distrito do Município de Cabo Frio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2001.


JOSE EDUARDO SILVA DE ALMEIDA

Vereador – autor

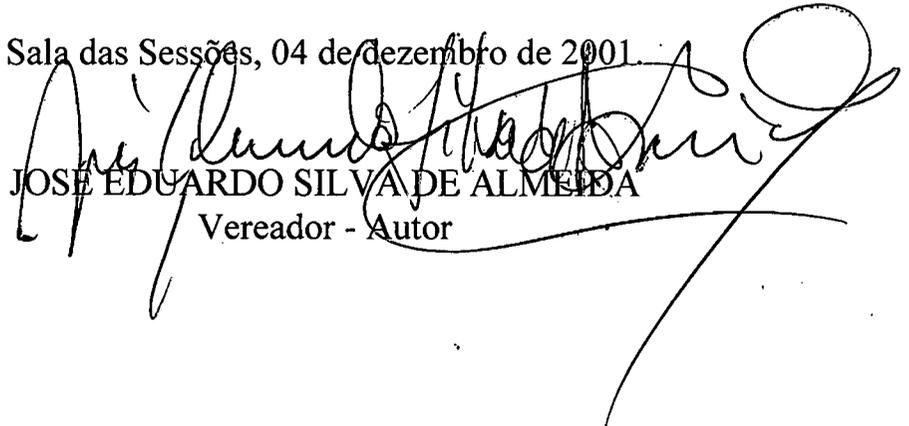
JUSTIFICATIVA

O Município de Cabo Frio foi abençoado pelo criador com várias riquezas naturais, que colocam Cabo Frio como referência para o Turismo a nível Nacional e Internacional. Praias limpas, Rio de água doce, Mico Leão Dourado, Manguezal, Mata Atlântica, Terras férteis, são exemplos de riquezas naturais de inestimável valor.

Infelizmente, a especulação imobiliária, a migração descontrolada, a falta de saneamento, a pesca sem critérios, o desmatamento e principalmente a falta de educação ambiental são fatores que concorrem para a degradação ambiental em Cabo Frio.

A GMF será instrumento importante na proteção e na educação ambiental em nosso Município.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2001.


JOSE EDUARDO SILVA DE ALMEIDA

Vereador - Autor